

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **ARENA ESPORTES LTDA**, CNPJ: 48.348.052/0001-80, R. Francisco Morais, 130 - Conjunto Habit. São Francisco De Assis, Coronel Xavier Chaves - MG, CEP: 36330-000, Telefone: (32) 8469-1010, E-mail: licitaljscomercio@gmail.com, neste instrumento representada por seu Sócio administrador, Sr.(a) **RAFAEL DE CARVALHO NOGUEIRA**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidades cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DE ESPORTE E EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Licitatório 18/2026 e Processo Administrativo nº 16.513/2025.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	FORNECEDOR: ARENA ESPORTES LTDA					
	CNPJ: 48.348.052/0001-80, R. Francisco Morais, 130 - Conjunto Habit. São Francisco De Assis, Coronel Xavier Chaves - MG, CEP: 36330-000, Telefone: (32) 8469-1010, E-mail: licitaljscomercio@gmail.com					
	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
8	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</p> <p>Construção Duotec Híbrida (costura + colagem), laminada em microfibra; composta por 32 gomos; câmara Airbility em borracha butílica balanceada; revestimento com forro triaxial; miolo removível; peso 410–450g; circunferência 68–70cm. Características: maciez ao toque, excelente controle, menor absorção de água, estabilidade de ar e alta durabilidade. Compatível com Penalty Brasil 70 Pro XXIII.</p>	Dalebol	UND	54	80,00	4.320,00
16	<p>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL</p> <p>Cabo anatômico em madeira de alta qualidade; lâmina de madeira laminada, resistente e leve; superfície de jogo em borracha de alta aderência com esponja interna de 1,5 a 2,0 mm; controle e precisão de impacto conforme normas da ITTF; adequada para competições e treinos oficiais; características: durabilidade, conforto, excelente controle e desempenho consistente.</p>	Dalebol	UND	52	22,00	1.144,00
19	<p>REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL</p> <p>Confeccionada em nylon de alta resistência; malha</p>	Dalebol	UND	4	64,00	256,00





	<p>fina adequada ao tamanho da bola (aproximadamente 15 mm de abertura); altura padrão: 15,25 cm; comprimento ajustável, mínimo de 1,78m; cor: azul ou preta (conforme norma ITTF); barras laterais e fixação por meio de barras rosqueáveis metálicas para estabilidade na mesa; costuras reforçadas; indicada para competições e treinos oficiais; características: durabilidade, resistência, fácil instalação e conformidade com normas da ITTF. (compatível com rede com suporte para tênis de mesa DHS-P104).</p>					
24	<p>BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL</p> <p>Construção em PVC soft expandido de 2,5 mm; camada interna de microbolhas para toque macio; costura feita à máquina com espaçamento programado entre os pontos para maior resistência; gomos: 18; câmara com válvula removível; peso: 260–280 g; circunferência: 65–67 cm; indicada para jogos recreativos e treino; características: toque leve e macio, durabilidade, resistência e excelente controle; (compatível com Poker Training VLT 140)</p>	Dalebol	UND	94	39,90	3.750,60
25	<p>BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL</p>	Dalebol	UND	30	95,00	2.850,00





	Tamanho e peso regulamentados pela FIVB; circunferência: 65–67 cm; peso: 260–280 g; 18 gomos; material externo em microfibra de PU de alta qualidade; costura termo fundida (sem costura aparente) para menor absorção de água; câmara interna em borracha butílica com sistema de balanceamento; miolo removível e lubrificado; indicada para jogos de quadra em nível profissional; características: maior precisão, quique uniforme, maciez ao toque, resistência e durabilidade. (compatível com Penalty modelo pro 8.0).					
27	ANTENA DE VOLEIBOL OFICIAL Em fibra de vidro; diâmetro: 3/8"; comprimento: 1,80 metros; 1ª. Linha.	Dalebol	UND	28	82,00	2.296,00
29	BOLA DE TÊNIS DE AREIA (BEACH TÊNIS) Na cor laranja com amarelo, desenvolvida em feltro e borracha importada com 10% a mais de polibutadieno, peso da bola: entre 39 e 41 gramas.	Dalebol	UND	190	6,90	1.311,00
31	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL Laminado externo em microfibra de alta qualidade; peso: 260–280 g; circunferência: 66–68 cm; construção Termotec com dupla camada de colagem, garantindo 0%	Dalebol	UND	8	67,90	543,20





	de absorção de água; gomos: 12; câmara interna 6D para máxima esfericidade e estabilidade de ar; sistema de forro Termofixo; camada interna em Neogel; miolo com cápsula SIS; apresenta conforto ao toque, excelente controle, durabilidade, resistência à água e performance ideal para jogos na areia e em conformidade com federações estaduais (compatível com Penalty Vôlei de Praia Pro).					
32	<p>BOLA DE BASQUETE OFICIAL</p> <p>Tamanho 7 (masculino adulto); circunferência: 74,9 – 78 cm; peso: 567 – 650 g; material externo em borracha sintética ou PU de alta qualidade, com superfície texturizada para melhor aderência; construção termo fundida ou costurada, resistente à abrasão; câmara interna em borracha butílica com sistema de balanceamento; miolo removível e lubrificado; indicada para uso em quadras indoor e outdoor; características: durabilidade, quique uniforme, excelente controle, conforto no manuseio e conformidade com normas da FIBA.</p>	Dalebol	UND	50	37,10	1.855,00
34	<p>ARO DE BASQUETE</p> <p>No padrão oficial, com diâmetro interno de 45 cm (18 polegadas); fabricado em aço maciço, com diâmetro de, no mínimo, 16 mm (5/8"); pintura</p>	Dalebol	UND	30	171,00	5.130,00





	eletrostática na cor laranja ou outro acabamento resistente à oxidação e às intempéries; deve possuir suporte para fixação em tabela (padrão retangular ou oval), com furação compatível com os modelos mais utilizados em quadras escolares e recreativas; inclui rede de nylon trançado resistente, fixada por ganchos soldados ou presilhas metálicas distribuídas uniformemente ao redor do aro; sistema de fixação da rede deve garantir segurança e evitar solturas durante o uso.					
36	REDINHA DE BASQUETE OFICIAL Confeccionada em nylon de alta resistência; espessura do fio: 4 mm; 12 laçadas superiores para fixação segura ao aro; comprimento padrão: 45–50 cm; cor branca; resistente a intempéries e raios UV; indicada para uso em quadras oficiais e treinos; características: durabilidade, segurança, fácil instalação e conformidade com normas da FIBA.	Dalebol	UND	50	24,90	1.245,00
40	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 1 Com circunferência entre 50 e 52 cm, peso entre 290 e 330 g confeccionada em borracha ou PVC de alta resistência com superfície texturizada para melhor aderência, câmara interna em borracha butílica para maior	Dalebol	UND	95	75,90	7.210,50





	retenção de ar, indicada para meninos até 12 anos e meninas até 14 anos em atividades escolares, recreativas, treinamentos e competições oficiais, em conformidade com as medidas recomendadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e Federação Internacional de Handebol (IHF).					
72	<p>BOLA DE FUTSAL INFANTIL – TAMANHO 200</p> <p>Tipo: Bola de futsal infantil. Tamanho: 200 (apropriado para crianças até 7 anos). Circunferência: entre 49 e 51 cm. Peso: entre 200 g e 230 g. Câmara interna: borracha butílica, com bico de segurança. Revestimento externo: em material sintético (PU), com acabamento macio e resistente. Miolo: lubrificado e removível. Costura: externa, feita com fio de nylon resistente, ou tecnologia termo colada, garantindo durabilidade e boa retenção de ar.</p>	Dalebol	UND	60	46,00	2.760,00
73	<p>BOLA VOLEIBOL 6.0</p> <p>Material: Pvc, Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 CM, Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos, Aplicação: Vôlei De Quadra, Cor: Multicolor</p>	Dalebol	UND	60	44,90	2.694,00





	COMPATÍVEL COM PENALTY 6.0 PRO X.					
74	BOLA BASQUETEBOL MIRIM Material: Microfibra, Peso Cheia: 425 A 475 G, Circunferência: 72 A 74 CM, Pressão: 07 - 09 L.	Dalebol	UND	60	69,90	4.194,00
82	MESA DE PEBOLIM Confeccionada em madeira maciça de alta resistência, com acabamento lixado e pintura protetiva. Estrutura firme e estável, indicada para uso recreativo em ambientes escolares e coletivos. Dimensões aproximadas: comprimento 1,36 m, largura 0,78 m e altura 0,87 m. Bonecos: fixos, produzidos em polipropileno de alta resistência. Acessórios inclusos: 02 bolas plásticas. Características adicionais: cantos e bordas arredondados para maior segurança; manoplas ergonômicas; campo pintado e demarcado.	Dalebol	UND	2	1.715,00	3.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.989,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.



5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante



comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 07 de abril de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis





ARENA ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.348.052/0001-80

RAFAEL DE CARVALHO NOGUEIRA

Sócio administrador





MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

E58AA2C38F90445A9028590DC12A4D5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E58AA2C38F90445A9028590DC12A4D5B>